ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BRIGADA MILITAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADITAMENTO Nº 029 AO EDITAL Nº 202/DEC-DET/2026

SOLUÇÃO DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE AO PROCESSO SELETIVO DA REDE DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2027

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Brigada Militar, no uso de suas atribuições, de acordo com as regras previstas no **EDITAL Nº 202/DEC-DET/2026**, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, **DIVULGA** a solução dos recursos, conforme segue:

1. CTBM IJUÍ:

Nome:	**DIENIFER RODRIGUES SPANEMBERG**
Nº da Inscrição:	21603
Solução:	O recurso foi encaminhado solicitando a revisão do resultado, tendo em vista que a ficha do Exame de Saúde teria sido entregue e o resultado publicado consta que a candidata foi AUSENTE - NÃO COMPARECEU. Segundo o Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar – Ijui, a candidata DIENIFER RODRIGUES SPANENBERG entregou a Ficha de Saúde em conformidade com o Edital. O registro - NÃO COMPARECEU - decorreu de erro no preenchimento pelo Colégio da planilha de resultados. O parecer do Comandante foi favorável ao deferimento do recurso, com a retificação do resultado no Exame de Saúde. A Comissão é de acordo. Dessa forma, retifica-se a situação do Exame de Saúde da candidata de AUSENTE - NÃO COMPARECEU para a situação de APTA.

2. CTBM SÃO GABRIEL:

Nome:	**ANDRESSA DA SILVA PAZ**
Nº da Inscrição:	22820
Solução:	A candidata foi considerada INAPTA na etapa de Exame de Saúde, em razão de irregularidade identificada no preenchimento da Ficha Médica (Anexo "D" do Edital). Durante a análise documental, a Comissão constatou que o médico responsável pela avaliação realizou alterações substanciais no texto do item no 3 da referida ficha, inserindo considerações próprias em desacordo com o modelo padronizado disponibilizado no Edital. Ressalta-se que o referido item deveria ser preenchido mediante a simples indicação de uma das alternativas previstas no formulário, informando se o candidato estava ou não apto à realização dos exercícios físicos exigidos no processo seletivo. A esse respeito, o Edital estabelece: "6.2 Ficha médica" 6.2. I ocasião do exame de saúde, a FICHA (Anexo deverá Ser apresentada nas sedes dos CTBMS, conforme data e horários previstos na (Etapas e do Certame), datada e assinada pelos legais e pelo médico responsável (devendo constar obrigatoriamente o carimbo com o CRM), informando se está "APTO" para a prática dos exercícios físicos relacionados neste edital 6, 2.2. A ficha médica será analisada quanto à formalidade no preenchimento por comissão designada pelo comando do Colégio pretendido." Em suas razões recursais, a requerente esclarece que o médico responsável pela avaliação solicitou o envio do arquivo correspondente ao Anexo "D" do Edital e que, por iniciativa própria, realizou alterações no conteúdo do formulário. Relata que tais alterações não decorreram da identificação de qualquer condição clínica que impossibilitasse o candidato de realizar os exercícios físicos exigidos no certame. Para corroborar suas alegações, a recorrente apresenta nova Ficha Médica, devidamente preenchida em conformidade com o modelo previsto no Edital, bem como declaração médica emitida em 03/11/2026. Observa-se que a avaliação médica ocorreu em data anterior à entrega da documentação junto ao Colégio Tiradentes, prevista para 05/11/2026, sendo que, na referida declaração, não consta qualquer alteração clínica ou restrição que contraindique a realização das atividades físicas previstas no

	exame físico. Considerando os documentos apresentados em sede recursal, verifica-se que a irregularidade formal inicialmente constatada foi sanada mediante a apresentação de nova Ficha Médica, em conformidade com o modelo do Edital. Ademais, a declaração médica apresentada corrobora a realização de avaliação clínica prévia, sem registro de alterações que indiquem restrição à prática dos exercícios físicos exigidos. Diante do exposto, o comandante do CTBM de São Gabriel opinou pelo DEFERIMENTO do recurso administrativo, com a consequente reforma do resultado anteriormente atribuído, passando o candidato LUIDHY PAZ ALVES, inscrição no 22820, à condição de APTO na etapa de Exame de Saúde, para fins de prosseguimento no Processo Seletivo do Colégio Tiradentes — ano letivo de 2027 (CTBM-SG). A Comissão é de acordo. Dessa forma, modifica-se a situação do Exame de Saúde da candidata de INAPTA pra APTA.
Nome:	**MARTIM TOURINHO DE BITTENCOURT FLORES IRIOM**
Nº da Inscrição:	22853
Parecer:	Consta a Declaração Médica, em anexo ao recurso, que a Ficha do Exame Médico foi preenchida, de modo equivocado, nos campos errados. Apresentou no recurso ficha médica consoante aos requisitos do Edital. O Comandante opinou pelo DEFERIMENTO do recurso administrativo, com a consequente reforma do resultado anteriormente atribuído, passando o candidato MARTIM TOURINHO DE BITTENCOURT FLORES IRIOM, inscrição no 22853, à condição de APTO na etapa de Exame de Saúde. A Comissão é de acordo. Dessa forma, modifica-se a situação do Exame de Saúde do candidato de INAPTO para APTO.

3. CTBM – PASSO FUNDO:

Nome:	GABRIEL MARTINELLI GALATTO
Nº da Inscrição:	21343
Parecer:	O recurso foi encaminhado solicitando a modificação da condição do candidato de inapto para apto. O candidato apresentou Declaração de Retificação da Ficha Médica assinada pela médica responsável. Em análise ao material encaminhado, a Comandante do CTBM/PF foi de parecer FAVORÁVEL ao que requereu o candidato, considerando APTO no Exame de saúde, por apresentar recurso dentro do prazo, com justificativa da médica que atestou a ficha do exame de saúde do candidato, autorizando a publicação de INAPTO para APTO. A Comissão é de acordo. Dessa forma, modifica-se a situação do Exame de Saúde do candidato de INAPTO para APTO.

Quartel em Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2026.

MÁRCIO HENRIQUE **DORNELES** - **Cel PM**
Diretor do Departamento de Educação e Cultura